

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7899/2025.
De 23 de julho de 2025.

Súmula: “Dispõe sobre a nomeação de membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para População em Situação de Rua do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 53.593/2025:

Considerando o teor do Decreto n. 7895 de 22 de julho de 2025.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, para a composição Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para População em Situação de Rua do Município de Fazenda Rio Grande- CIAMP- , para o mandato 2025/2027, representando os seguimentos sociais abaixo delimitados:

Art. 2º O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para População em Situação de Rua do Município de Fazenda Rio Grande- CIAMP- será composto por 12 (doze) membros e respectivos suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Executivo Municipal e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da Sociedade Civil, observada a seguinte composição:

§ 1º Representantes do Poder Público:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Marcia Rejane Freitas de Carvalho Tiski, matrícula n. 355.370;
- b) Suplente: Denise do Rocio Grebos, matrícula n. 241.501 / 90.001.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

II - Secretaria de Defesa Social :

- a)** Titular: : Jefferson do Nascimento Ribeiro, matrícula n. 351.681
- b)** Suplente: Adriano Hahn de Andrade, matrícula n. 355.190.

III - Secretaria Municipal de Saúde:

- a)** Titular: Josilane Cristina dos Anjos, matrícula n. 353.269;
- b)** Suplente: Maria Carolina Pelanda Lutfi, matrícula n. 349.270.

IV- Secretaria Municipal do Trabalho Emprego e Renda:

- a)** Titular: Kiandra Fernanda Teles, matrícula n. 351.715;
- b)** Suplente: Solange de Oliveira Vieira, matrícula n. 363.338.

V - Secretaria Municipal de Habitação:

- a)** Titular: Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula n. 354.852;
- b)** Suplente: Luiz Rafael Lopes, matrícula n. 348.599.

VI - Secretaria Municipal de Educação:

- a)** Titular: Geonice Luiza Moreira de Araújo, matrícula n. 212.201 / 80.401;
- b)** Suplente: Chaieny de Almeida Moraes, matrícula n. 355.890.

§ 2º Representantes da Sociedade Civil:

I - Ação Social Nova Aliança:

- a)** Titular: Marizete Aparecida Novais Ribeiro, RG n. 281.589.778-47;
- b)** Suplente: Késia da Silva Barroso , RG n.13.369.120-0.

II - Projeto Barnabé:

- a)** Titular: Odarly Dias Ribeiro, RG n. 068.183.751-79;
- b)** Suplente: Desola Fenicia Barone Dias, RG n. 5.458.492-0.

III - Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI:

- a)** Titular: Simone Ferreira de Sousa, RG n. 8. 536.054-0;
- b)** Suplente: Jane Fernandes, RG n. 6.133.433-5.

IV - Centro de Integração Empresa Escola – CIEE:

- a)** Titular: Edilson Rodrigues, RG n. 5.999.075-6;
- b)** Suplente: Ulysses Lima da Silva, RG n. 12.769.116-9.

V - Reduto de Apoio à Saúde Mental:

- a)** Titular: Isabel Odete da Luz Alves, RG n. 110.053.693-5;
b) Suplente: Delaiza Aparecida Gonçalves da Silva, RG n. 10.202.342-0.

VI - Associação Cristã Mulher Tu Estás Livre:

- a)** Titular: Elisiana Renata Aparecida Pimenta Silva, RG n. 36.855.524-0;
b) Suplente: Paulo Eduardo da Silva, RG n. 2.676.891-0.

§ 3º O mandato dos membros e respectivos suplentes será de 2 (dois) anos a partir da data da posse, podendo ser reconduzidos para outros mandatos.

§ 4º Os suplentes poderão participar nas reuniões do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para População em Situação de Rua - CIAMP - sempre com direito a voz, tendo direito a voto somente em caso de substituição dos membros titulares em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º Os membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para População em Situação de Rua - CIAMP - não recebem quaisquer espécie de remuneração ou vantagem pecuniária, sendo suas atividades consideradas relevantes serviços públicos ao Município.

Art. 4º A coordenação do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para População em Situação de Rua - CIAMP - será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS - Proteção Social Especial, cabendo-lhe prover apoio técnico administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.07.24 11:27:34
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal